



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 500/2020.

Estabelece piso salarial aos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso no valor de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo na Medida Provisória Nº 919 de 30 de Janeiro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
02 de março de 2020



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal